



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4º Termo de Apostila ao Contrato n.º 37/2014,
celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **TKS Segurança Privada Ltda.**

1. OBJETO

1.1. Estabelecer a segunda **repactuação do Contrato n.º 37/2014**, consoante Planilhas de Custos e Formação de Preços, anexas ao processo administrativo n.º **23076.015716/2015-18**, nos termos da **Cláusula 11ª** do Contrato, para contemplar:

O **reajuste salarial** da categoria obreira, a partir de 1º/01/2015, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho **2015/2015** firmada entre o SINDESV-PE CNPJ 10.580.199/0001-28 e o SINDESV-PE CNPJ 24.417.867/0001-05, com **Registro no MTE n.º PE000113/2015**, datado de 12/02/2015, no percentual de 9,70% que fixou o piso salarial de vigilante em **R\$ 925,56** (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e o adicional de periculosidade em **R\$ 277,67** (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 30% do piso salarial; totalizando **R\$ 1.203,23** (um mil, duzentos e três reais e vinte e três centavos), estabelecido o valor do vale alimentação de **R\$ 16,00** por dia efetivamente trabalhado, a partir do mês de janeiro de 2015, e cobertura social de **R\$ 34,18**.

2. PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação ora ajustada o **preço global** do Contrato, no período de **11/04/2015 a 10/04/2016** passa a ser **R\$ 11.632.683,72** (onze milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), composto por **R\$ 8.399.012,04** (oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, doze reais e quatro centavos) referentes ao Campus do **Recife**, por **R\$ 1.007.518,68** (um milhão, sete mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) referentes ao Campus de **Vitória de Santo Antão** e por **R\$ 2.226.153,00** (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e três reais) referentes ao Campus de **Caruaru**.

2.2 O **preço mensal** dos serviços nos três Campi é de **R\$ 969.390,31** (novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais e trinta e um centavos) no período de **11/04/2015 a 10/04/2016**.

2.3. Deduzidos os valores mensais contratados no período de **01/01/2015 a 10/01/2015**, cada no valor de **R\$ 893.012,90** (oitocentos e noventa e três mil, doze reais e noventa centavos – 2º Termo Aditivo), da quantia devida em função desta repactuação, a **diferença** correspondente aos meses vencidos é de **R\$ 23.877,10** (vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Q

2.4 Deduzidos os valores mensais contratados no período de **11/01/2015** a **30/11/2015**, cada no valor de **R\$ 893.012,90** (oitocentos e noventa e três mil, doze reais e noventa centavos – 2º Termo Aditivo), da quantia devida em função da presente repactuação, a **diferença** relativa a esse período é de **R\$ 815.513,21**. (oitocentos e quinze mil, quinhentos e treze reais e vinte e um centavos). Consolidando o valor retroativo de **R\$ 839.390,31** (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa reais e trinta e um centavos), a ser pago a Contratada referente ao período de **01/01/2015** a **30/11/2015**.

2.5 Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo de Apostila, conforme LOA 2015 - Lei nº 13.115 de 20/04/2015, publicada no DOU de 22/04/2015, são vinculados ao **Programa de Trabalho: 12.364.2032.20RK.0026** – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – no Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos: Tesouro / Próprio; Natureza de Despesa: 3390.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. GARANTIA

Em garantia de execução contratual, a Contratada oferta Endosso nº 01 à Apólice de **Seguro Garantia** nº 18.000541, emitida em 06/11/2015 pela YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A, com vigência de 04/11/2015 a 10/07/2016, no valor de, no valor de **R\$ 581.634,19** (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), equivalente a 5% do preço global do Contrato.

4. RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 11 de Novembro de 2015.


CONTRATANTE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE


CONTRATADA

Sra. Ridelze Pessoa Magalhães de Lima Santos
Empresária
RG nº 2.600.803 SSP/PE

Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Testemunhas: Vice-Reitora / UFPE

1) Nome Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos

CPF 013.041.349-07

2) Nome Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos

CPF 008.120.814-63